

PARPÚBLICA

PARTICIPAÇÕES PÚBLICAS (SGPS) S.A.

Sede: Rua de Santa Marta nº 55,5º piso, 1150-294 Lisboa

Capital Social: 2.000.000.000,00 EUR

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número Único de Matricula e de Pessoa Coletiva e de Matricula (NIPC) 502769017

INFORMAÇÃO

Não tendo sido divulgado no passado dia 30 de abril de 2020, na publicação dos documentos de prestação de contas relativos às contas anuais de 2019, o Relatório de Auditoria relativo às contas separadas, lapso de que só agora se deu conta, vem PARPÚBLICA – Participações Públicas (SGPS), S.A. proceder à divulgação em anexo do referido documento.

Lisboa, 13 de julho de 2020

PARPÚBLICA – PARTICIPAÇÕES PÚBLICAS (SGPS), S.A.



RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de **PARPÚBLICA – PARTICIPAÇÕES PÚBLICAS (SGPS), S.A.** (a Entidade), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de Dezembro de 2019 (que evidencia um total de 5.821.361 mil euros e um total de capital próprio de 4.297.037 mil euros, incluindo um resultado líquido de 23.273 mil euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração do resultado integral, a demonstração das alterações no capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de **PARPÚBLICA – PARTICIPAÇÕES PÚBLICAS (SGPS), S.A.** em 31 de Dezembro de 2019 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao período findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a Opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.



Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfase

Conforme referido no Relatório e Contas na nota 34 e sumariado no Relatório de Gestão, no ponto de Eventos Supervenientes, que transcrevemos:

“A situação de crise de saúde pública que se vive nesta data em Portugal e no mundo irá seguramente provocar impactos sobre toda a economia, e portanto também sobre todas as empresas participadas e sobre a holding, os quais, são, nesta data, ainda impossíveis de caracterizar e quantificar, embora não se antecipe qualquer situação em que possa estar em causa a preservação dos principais equilíbrios da generalidade das empresas do Grupo P ARPÚBLICA e, muito menos, a sua continuidade. No entanto, o acrescido nível de incerteza quanto ao futuro decorrente desta situação, implica a necessidade de reforçar todos os mecanismos de acompanhamento das participadas por parte da holding de modo a assegurar uma resposta atempada e eficaz a eventuais dificuldades, o que já foi feito.

No passado dia 28 de fevereiro, o Grupo TAP concluiu uma operação de refinanciamento da sua dívida o que permitiu o reembolso de uma parte significativa da dívida bancária abrangida pela obrigação de realização de prestações acessórias estipulada no Acordo de Adaptação e Monitorização do Passivo Financeiro relativo ao Grupo TAP, o que, conforme estabelecido na Resolução do Conselho de Ministros n.º 8/2020, conduziu à redução significativa do objeto desta obrigação da P ARPÚBLICA e, conseqüentemente, da sua responsabilidade nesse contexto.

Relativamente aos impactos sobre a TAP da atual pandemia de Covid-19, dada a importância estratégica da Companhia para o país, está em curso uma análise integrada por parte do Governo, tendo em vista definir os termos de uma eventual concessão de apoios públicos ao Grupo TAP de modo a salvaguardar a sua continuidade. Tendo por referência as regras que têm vindo a ser anunciadas pelas autoridades comunitárias, tais apoios são principalmente constituídos por auxílios concedidos diretamente pelo Estado ou por entidades administrativas independentes (v.g. ANAC), podendo assumir a forma de diferimento do pagamento de impostos e encargos, subsídios e



subvenções, financiamento de terceiros com garantias de Estado, financiamento direto do Estado, isenção de taxas aeroportuárias, etc.”

Consideramos que as divulgações mencionadas na nota 34 do Relatório e Contas e no ponto 4 do Relatório de Gestão, refletem as incertezas financeiras quanto aos impactos inerentes à desaceleração económica gerada pela crise mundial de saúde, ainda não quantificadas pelas participadas.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Outras Matérias

As demonstrações financeiras separadas referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 2018, apresentadas para fins comparativos, foram examinadas por outra Sociedade de Revisores Oficiais de contas, que sobre elas emitiu uma Certificação Legal das Contas / Relatório de Auditoria sem reservas e sem ênfases, datada de 30 de abril de 2019. A nossa aceitação como Revisores Oficiais de Contas ocorreu a 13 de fevereiro de 2020 para efetuarmos a revisão legal das contas do ano findo em 31 de dezembro de 2019.

Matérias Relevantes de Auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente. Essas matérias devem ser consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

A nossa abordagem de auditoria foi baseada na avaliação dos riscos ao nível do reporte financeiro, tendo no caso desta Entidade sido identificadas as seguintes matérias relevantes de auditoria:

Riscos significativos de distorção material identificados	Síntese da abordagem de auditoria
<ul style="list-style-type: none"> <i>Mensuração dos investimentos financeiros</i> <p>Uma das missões atribuídas à PARPÚBLICA corresponde à gestão dos ativos integrados na sua</p>	<p>Como forma de mitigar este risco, efetuámos uma revisão dos procedimentos de controlo interno, no</p>

carteira, tendo como enquadramento o programa de privatizações aprovado pelo Governo, nas condições específicas determinadas para cada operação pelos respetivos diplomas legais, aprovados em Conselho de Ministros, estando a Empresa fortemente condicionada pelas envolventes política, económica e financeira.

Foram identificadas como matérias relevantes de auditoria, o risco de os investimentos financeiros poderem não estar corretamente reconhecidos, por eventual omissão da contabilização de operações realizadas ao longo do ano, nomeadamente no que respeita a aquisições, privatizações, dividendos e, principalmente, no que se refere à determinação da quantia recuperável das participadas, processo potencialmente complexo e que tem associado um elevado grau de subjetividade e de julgamento dos encarregados da governação, no que respeita à determinação de fluxos de caixa futuros, de taxas de desconto e de justo valor para determinação de perdas por imparidade em investimentos financeiros e ativos não correntes detidos para venda.

As notas 2d, 6 e 34 às demonstrações financeiras, fornecem informações adicionais.

sentido de verificarmos que os mesmos estão a ser cumpridos, tendo sido seguida uma abordagem de auditoria essencialmente substantiva, atendendo à especificidade e materialidade desta área. Efetuámos um acompanhamento das atividades e decisões tomadas pela Entidade e pelo Governo, de modo a ser possível antecipar situações com impacto ao nível das demonstrações financeiras.

Realizámos um conjunto de procedimentos substantivos que consistiram, essencialmente na:

- Análise de todas as transações significativas ocorridas incluindo o respetivo suporte documental;
- Obtenção de confirmação externa, ou da própria Entidade, da custódia dos títulos em carteira, representativos dos investimentos financeiros;
- Acompanhamento dos processos de avaliação externa, efetuados por entidades independentes, qualificadas nestas matérias, nomeadamente no que respeita à adequação dos pressupostos utilizados e à qualificação dos avaliadores externos;
- Análise dos testes de imparidade efetuados pela Entidade, no sentido de obtermos segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materiais, relativamente a esta matéria; e
- Análise dos aspetos fiscais relacionados com estas matérias e verificação de que as divulgações efetuadas se encontram em conformidade com o referencial contabilístico utilizado pela Entidade.

Riscos significativos de distorção material identificados	Síntese da abordagem de auditoria
<p>• <i>Mensuração dos financiamentos obtidos</i></p> <p>No que respeita a estas matérias de auditoria, devido às suas naturezas e à relevância dos montantes envolvidos, foram identificados os seguintes riscos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - De liquidez no que se refere à capacidade de a Empresa satisfazer os seus compromissos, nomeadamente os que se relacionam com o serviço da dívida dos financiamentos; - De distorção ao nível das demonstrações financeiras, devido à incorreta mensuração destes instrumentos financeiros ao custo amortizado. <p>As notas 2i e 17 às demonstrações financeiras, contêm informações adicionais sobre estas matérias.</p>	<p>A nossa abordagem a este risco consistiu, essencialmente, na realização de procedimentos substantivos, que incluíram designadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A obtenção de confirmações externas das respetivas entidades bancárias; - A análise dos contratos de financiamento, sempre que aplicável, no sentido de confirmar a adequação dos cálculos e pressupostos relativos à mensuração ao custo amortizado, bem como a correta segregação por passivo corrente e não corrente; e - Verificação de que as divulgações efetuadas se encontram em conformidade com o referencial contabilístico utilizado pela Entidade.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia e NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas;
- elaboração do relatório de gestão, incluindo o relatório do governo societário nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e



- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevantes para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;



- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, determinados as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451º do Código das Sociedades Comerciais.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451º, nº 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Sobre o Relatório de Governo Societário

Dando cumprimento ao artigo 451º, nº 4 do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório do governo societário inclui os elementos exigíveis à Entidade nos termos do artigo 245º-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e m) do referido artigo.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados como Revisores Oficiais de Contas / Auditores Externos por deliberação social unânime por escrito do Acionista da **PARPÚBLICA – PARTICIPAÇÕES PÚBLICAS (SGPS), S.A.**, realizada em 13 de fevereiro de 2020 para um mandato compreendido entre 2020-2022.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA, mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.

- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos nesta mesma data para ser entregue ao órgão de fiscalização da **PARPÚBLICA, S.A.**, que, tal como acima referido, aguarda designação.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.
- Informamos que, para além da auditoria, não prestámos à Entidade quaisquer outros serviços permitidos pela lei e regulamentos em vigor.

Lisboa, 30 de Abril de 2020

CRC - COLAÇO, ROSA, COELHO & ASSOCIADO, SROC, LDA.

Representada por:



Maria Fernanda Barreto Mendonça Colaço